



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BLUMENAU
1ª VARA CÍVEL

Portaria n.º 11/2017

QUITÉRIA TAMANINI VIEIRA PÉRES, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que esta unidade jurisdicional está se dedicando à digitalização da parte remanescente de seu acervo de processos físicos, convertendo-os em eletrônicos, nos moldes do disposto na Resolução Conjunta GP-CGJ n. 6/2016.

CONSIDERANDO que a medida tem como objetivo reduzir o tempo de tramitação dos processos, buscando atender, com a maior amplitude possível, os princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração dos processos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 93 e 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – CNCCGJ;

CONSIDERANDO a autorização da Corregedoria-Geral de Justiça nos autos n. 0000715-52.2017.8.24.0600;

RESOLVE:

1. Ficam suspensos os prazos processuais e o expediente externo nesta unidade jurisdicional no período de 17 a 31 de julho de 2017.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive 'F' shape.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BLUMENAU
1ª VARA CÍVEL

2. Ficam mantidas as audiências, os atos processuais agendados em calendários processuais (CPC, art. 191) e o atendimento ao público em casos urgentes, assim entendidos aqueles previstos na Resolução n. 12/2010-CM.

3. O (a) Técnico(a) de Suporte em Informática desta comarca deverá realizar os ajustes no SAJ para fim de contagem dos prazos processuais.

4. O Cartório, quando necessário, deverá certificar a suspensão do prazo nos autos (art. 93, §3º, do CNCJ).

Publique-se (inclusive no Diário da Justiça Eletrônico), registre-se e comunique-se à e. Corregedoria-Geral da Justiça, à Presidência do e. Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, inclusive para fim de publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça (art. 93, §2º, do CNCJ).

Cientifiquem-se todos os servidores deste Juízo.

Cientifiquem-se a Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional de Santa Catarina e Subseção de Blumenau(SC) e os órgãos do Ministério Público com atuação perante este Juízo.

Publique-se uma via original no local de costume, visível ao público externo.

Arquive-se uma via original em Cartório.

Arquive-se uma via original na Secretaria do Foro.

Blumenau (SC), 10 de julho de 2017.


QUITÉRIA TAMANINI VIEIRA PÉRES
Juíza de Direito